

LEI Nº 532/75

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decrета e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa Agropecuária de São Francisco - COOPFRAN, os terrenos representados pelos lotes ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 87 A e ns. 9, 10, 11 e 12 da quadra 87 B para construção da sede própria e instalações comerciais e industriais daquela Cooperativa.

Art. 2º - Da escritura de doação deverá constar cláusula de reversão, caso a beneficiária não construa, no prazo de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, a critério do Executivo, as instalações constantes do art. 1º -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 18 de julho de 1975

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MNAS
Registrado a fls. n.º 128 V
do livro de Registro de
leis nº 35 -
em 18 / 7 / 75
Ass. DO ENCARREGADO

OSCAR GASTÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL